PROJETO DE LEI ORDINARIO Nº 30/2025

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais da Região Sisaleira

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a Associação dos Produtores Rurais da Região Sisaleira, inscrita no CNPJ nº 19.210.829/0001-47, com sede na Rua Floriano Peixoto, 48, Sala 1, 3 andar, centro, CEP 48730-000, Conceicao do Coité

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Conceição do Coité/BA, 23 de Abril de 2025.

Urbano Carvalho de Oliveira.
Vereador

PRUP N. 06/2023 PARECER

1. Relatório.

O Pedido de Reconhecimento de Utilidade Pública – PRUR n. 04/2025, da Associação dos Produtores Rurais da Região Sisaleira, com CNPJ n. 19.210.829/0001-47, foi protocolado em 03/04/2023, está instruído com os documentos exigidos pela Lei n. 774, de 24 de março de 2016, conforme Certidão anexada recebeu parecer da Assessoria Jurídica, foi apresentado em Plenário em sendo designado o subscritor para relatoria.

A reunião prevista nos termos do Art. 6º, II, da Lei n. 774/2016, entre a relatoria e a assembléia da entidade foi devidamente realiza no dia 11/04/2025 conforme ata em anexo.

A entidade requerente tem funcionamento regular e de fato leva benefícios ao município e a região conforme relatório das atividades desenvolvidas pela sociedade, cujas atividades são do conhecimento público.

Portanto, merece ter a consessão de Utilidade Pública Municipal. **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Pedido de CONCESSAO e deste modo apresento o anexo Projeto de Lei,
na forma da legislação vigente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Conceição do Coité/BA, 23Abril de 2025.

Urbano Carvalho Oliveira.
Vereador do PT